



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **TRANSPORTES, COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE BASATO PAGNONCELLI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.472.377/0001-57, estabelecida na Linha Quinze de Novembro, s/nº, Bairro Primeiro Distrito, na cidade de Nova Prata/RS neste ato representada pelo Sr. Adolfo Pagnoncelli, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 277.931.920-87 carteira de identidade nº 7012354101, expedida pela SSP/RS doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo de vontades, aditar a referida Ata.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 035/2025, firmado entre as partes em 22 de maio de 2025, que regulamentou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 019/2025, constituído através do Protocolo Administrativo nº 437/2025, e, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

1.0. O presente termo tem por finalidade efetuar a prorrogação da Ata de Registro de Preços acima mencionada, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **23 de maio de 2026 à 22 de maio de 2027**, de acordo com a justificativa acostada ao processo administrativo.

Cláusula Segunda:

2.0. Conforme determina a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 037/2025, serão reajustados os valores de comum acordo entre as partes, ficando acordado o percentual de reajuste em 4,11%, que equivale a reposição do acumulado do INPC/IBGE, passando o valor conforme segue:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS <i>MATERIAIS ENTREGUES E DESCARREGADOS NO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ</i>	VALOR R\$	
				UNIT. DE	UNIT. PARA
09	5.000	ML	MEIO FIO EM PEDRA BASÁLTICA, DIMENSÕES: LARGURA 9 A 11 CM, ALTURA 35 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 40 CM	35,10	36,54
10	20.000	M ²	PARALELEPIPEDOS DE BASALTO REGULAR, SUPERFÍCIE PLANA, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA DE 12 A 16 CM, ALTURA DE 12 A 15 CM E COMPRIMENTO 15 A 22 CM	66,60	69,34
14	1.000	M ²	LAJE EM PEDRA DE BASALTO REGULAR DE 0,30 X 0,30 CM - 0,40 X 0,40 CM - 0,50 X 0,50 CM	118,00	122,85

Cláusula Terceira:

3.0. As demais cláusulas da Ata de Registro de preços ora aditada permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

3.1. Estando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, mediante assinatura digital, nos termos da legislação vigente, o qual é considerado original para todos os efeitos legais, dispensada a emissão em vias físicas, sendo composto por 02 (duas) lauda, contando com a assinatura das partes contratantes, das testemunhas e com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Cotiporã/RS, 20 de maio de 2026

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
José Carlos Breda
Prefeito

CONTRATADA – Transp., Com. e Extração de Basato Pagnoncelli LTDA
Adolfo Pagnoncelli
Sócio Administrador

Testemunhas:

Dener Zanella
CPF/MF nº: 023.201.750-67

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

**Assessoria Jurídica do
Município de Cotiporã**